



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO**

Destino: **NRM/DELEMIG**

Processo: **08460.000515/2026-41**

Interessado: **DENNIS KIRII NYAGA**

1. Ciente do inteiro teor do presente SEI;
2. Considerando-se o teor do Parecer (145665656), do Chefe do NRM/DELEMIG, mantenha-se a validade do Auto de Infração e Notificação nº 0133_00054_2026, lavrado em desfavor do migrante queniano **DENNIS KIRII NYAGA**;
3. Ao NRM/DELEMIG, para providências cabíveis, em especial para cientificar o referido migrante, acerca do teor da decisão que manteve, na íntegra, a validade da autuação e notificação.

RAFAEL DA ROCHA MORÉGULA
Delegado de Polícia Federal
Chefe Substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA ROCHA MOREGULA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/04/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145670543&crc=3A06BE08.
Código verificador: **145670543** e Código CRC: **3A06BE08**.